



CNPJ Nº 24.355.297/0001-76

Caçapava do Sul, 23 de janeiro de 2026.

À Senhora,
Janice Marques Alves,
Secretária de Município da Educação, Esporte e Lazer,
Nesta Cidade.

Senhora Secretária.

A Associação Caçapavana de Futsal – ACF vem, por meio desta, justificar a alteração do objeto inicialmente previsto nos Planos de Trabalho referente ao recebimento das Emendas parlamentares nº47/2026 – Vereador Peter Linhares e nº 63/2026 – Bancada do MDB, anteriormente destinado ao pagamento de atletas, passando a ser destinado à contratação de serviços especializados junto à academia, que ficará responsável pelo pagamento dos profissionais que compõem a comissão técnica, incluindo técnico, auxiliar técnico e preparadores físicos, todos essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, preparação dos atletas e participação da equipe nas competições oficiais.

A presente solicitação de alteração do objeto da Emenda Parlamentar justifica-se pela necessidade de adequação da execução financeira e operacional do projeto desenvolvido pela Associação Caçapavana de Futsal – ACF, visando garantir maior eficiência, segurança jurídica e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, visando garantir a continuidade das atividades esportivas e o cumprimento dos compromissos assumidos pela entidade, os pagamentos dos atletas passaram a ser custeados com recursos oriundos de patrocinadores e apoiadores da associação.

Situação semelhante ocorreu Emenda nº 29/2026 – Vereadora Jussarete Vargas, cujo objeto inicial previa o pagamento de aluguel da “Casa do Atleta” e remuneração de atletas, sendo igualmente necessária a readequação para contratação de serviços especializados junto à academia, que ficará responsável pelo pagamento dos profissionais que compõem a comissão técnica, incluindo técnico, auxiliar técnico e preparadores físicos, pelos mesmos motivos já elencados.

Da mesma forma, na Emenda nº 182/2026 – Vereador Zilmar Araújo, cujo objeto contemplava parcialmente o pagamento de atletas e parcialmente a alimentação dos atletas em jogos realizados fora do Município, houve necessidade de readequação, passando parte do recurso para contratação de serviços especializados junto à academia, que ficará responsável pelo pagamento dos profissionais que compõem a comissão técnica, incluindo técnico, auxiliar técnico e preparadores físicos, ficando o restante do recurso a ser destinada à alimentação dos atletas, considerando a inviabilidade de execução da parte destinada à remuneração dentro do período inicialmente previsto.

Assim, considerando a permanência da necessidade institucional de fortalecimento da estrutura esportiva da ACF, opta-se pela readequação do objeto para contratação de serviços especializados junto à academia, que ficará responsável pelo pagamento dos profissionais que

compõem a comissão técnica, incluindo técnico, auxiliar técnico e preparadores físicos, assegurando a correta aplicação do recurso público e o atendimento do interesse coletivo.

Importante destacar que a alteração proposta não modifica a finalidade pública da emenda nem compromete os objetivos inicialmente estabelecidos, permanecendo o recurso integralmente destinado ao fortalecimento do esporte local, à formação e preparação dos atletas e à manutenção das atividades da Associação Caçapavana de Futsal.

A mudança busca, portanto, adequar a execução do plano de trabalho à realidade operacional da entidade, garantindo maior efetividade na utilização dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da alteração do objeto, mantendo-se o atendimento das metas e finalidades esportivas previstas no plano de trabalho original.

Atenciosamente,

Diarlen Rodrigues Guterres,
Presidente ACF.